



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
EDITAL nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde e sua Comissão de Planejamento de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissional, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, objetivando o preenchimento de vagas para atuar na função de: (I) ENFERMEIRO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, bem como acostado nos murais da sede da prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de Comissão composta por servidores designados por meio de portaria nº 04290224/2024.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais de nível superior para a função de: (I) ENFERMEIRO, com lotações a serem definidas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e realizar-se-á por meio de Prova Objetiva.

1.6. O resultado final será a somatório das questões da prova objetiva

1.7. A contratação dos candidatos classificados será fundamentada nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em substituição a férias de servidores, licenças, afastamentos por readaptações.

1.8. Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime de Previdência Geral (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).



GOVERNO MUNICIPAL **FARIAS BRITO**

SECRETARIA DE SAÚDE

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 2.4. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.5. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e número de Registro Geral - RG
- 2.6. Possuir Nível de escolaridade compatível com o cargo.
- 2.7. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;
- 2.8. Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;
- 2.7 Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;
- 2.8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Saúde ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 05 a 08 de março de 2024, no horário das 08h as 12h, situado a Rua Antônio Fernandes de Lima, 412, Farias Brito-CE. Onde deverão ser entregues, **OBRIGATORIAMENTE**:
 - 3.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);
 - 3.1.2. - Cópia de Documento de identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física, Comprovante de Residência, Título Eleitoral e , em candidatos do sexo masculino, certidão de reservista. Além de Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, legalmente válido e Cópia de Registro em Conselho de Classe.



GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO

SECRETARIA DE SAÚDE

32. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser entregues no ato de inscrição

33. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

4.1. O Processo de Seleção será realizado em única etapa:

a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2. DA PROVA OBJETIVA:

a) A prova objetiva será composta por questões técnicas seguindo o conteúdo programático disposto no presente Edital;

b) A prova objetiva será composta pelo quantitativo de 30 questões, cada questão valendo 1,0 ponto;

c) A duração da prova será de 03 (três) horas

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos em etapa única do processo seletivo seriado.

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

5.3. Será eliminado do certame o candidato que não atingir, na prova objetiva, pelo menos, 50% dos pontos

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

b) Maior número de acertos na prova de Legislação SUS

c) Maior número de acertos na prova de Português;

d) Maior idade;

6.2. A Secretaria manterá em cadastro de reserva os candidatos classificáveis e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção, será homologado pela Secretaria Municipal de



GOVERNO MUNICIPAL **FARIAS BRITO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Saúde, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital, nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Saúde e endereço eletrônico do município, obedecendo-se os critérios do item 5.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os prazos para interposições de todos os recursos estão discriminados no calendário do Processo Seletivo, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Saúde, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.
- 8.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.
- 8.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8.7. Recurso que cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretária Municipal de Saúde e publicado no site da prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, rigorosa não se admitindo recurso deste resultado;
- 9.2. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado são regidos pelo regime jurídico estatutários, em caráter temporário, destinados ao atendimento de caráter excepcional e temporário.
- 9.3. Caso haja a necessidade em caráter excepcional e temporário para a contratação, de que trata este Edital, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos para o cargo a que se inscreveu e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo e o profissional contratado.
- 9.4. O candidato que for convocado e, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.
- 9.5. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, na sede da Secretaria Municipal de saúde, os demais documentos determinados em ato de convocação.



GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO

SECRETARIA DE SAÚDE

9.6. A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste edital tornará sem efeito a contratação do candidato.

9.7. O candidato, quando da necessidade de excepcionalidade, ao ser convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para assinar o Contrato, contados da convocação, prorrogável por mais 02 (dois) dias a requerimento do interessado. Caso não ocorra o candidato perderá automaticamente o direito da contratação, facultando à Secretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

9.8. O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando convocado será eliminado do Processo.

9.9. A vigência do contrato de prestação de serviços será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, ou ainda ser encerrado o contrato se cessar a excepcionalidade do caráter temporário do serviço em caso de retorno do servidor de férias ou licenciado/afastado.

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

DATA	ATIVIDADE
05/03 a 08/03/2024	Inscrições
12/03/2024	Divulgação de lista de candidatos deferidos e indeferidos e local de prova
17/03/2024	Realização de prova objetiva
18/03/2024	Divulgação de Gabarito Preliminar
20 e 21/03/2024	Prazo para interposição de recurso contra gabarito preliminar
22/03/2024	Divulgação de Gabarito Final
26/03/2024	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa
27 e 28/03/2024	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa
01/04/2024	Resultado final



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE SAÚDE

11- REMUNERAÇÃO / JORNADA DE TRABALHO / VAGAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS
ENFERMEIRO	40h / semana	R\$ 5.093,67	1 + CR

12 - DOS ANEXOS DO EDITAL

12.1 Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro;

Anexo II - Formulário de recurso

Anexo III - Conteúdo Programático

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvidas as áreas competentes.

13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE

Maria Marcleide do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
de Farias Brito

Maria Marcleide do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

NOME: _____

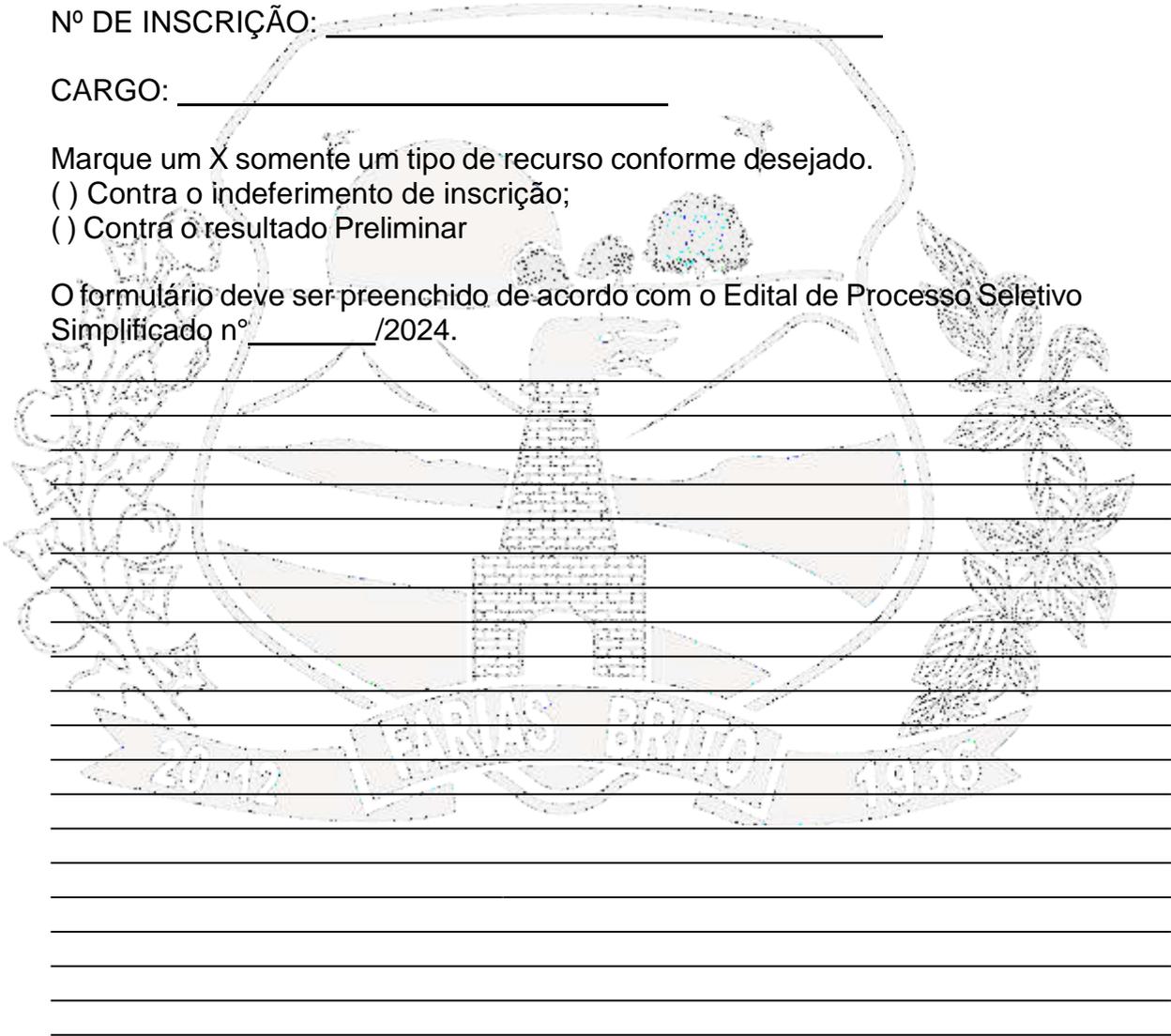
Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

Marque um X somente um tipo de recurso conforme desejado.

- () Contra o indeferimento de inscrição;
- () Contra o resultado Preliminar

O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº _____/2024.





**ANEXO III CONTEÚDO
PROGRAMÁTICO**

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PORTUGUÊS	Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Uso do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Adjunto Adnominal e Complemento Nominal
LEGISLAÇÃO: SUS	Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Conselhos de Saúde.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMAGEM	Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotécnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármacos nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõem o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva.